



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.462/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CESSÃO DE USO PARA A COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDÚSTRIAS E ARTESANAIS DO PACTO FONTE NOVA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma gratuita, o uso do Veículo modelo BONGO FRONTIER K2500 LD, marca I/ KIA, cor branca, ano 2009, modelo 2009, placa IQM 1113, CHASSI KNCSE013297368327, equipado com câmara fria, para a utilização da COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDÚSTRIAS E ARTESANAIS DO PACTO FONTE NOVA LTDA., CNPJ nº 07.111.971/0001-58, cuja atividade é o incentivo à agricultura deste Município.

§ 1.º - A cessão se dará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observado o interesse público.

§ 2.º - O contrato de cessão de uso estabelecerá cláusulas que assegurem o interesse público, com ênfase ao fortalecimento das atividades agrícolas desenvolvidas pela Cooperativa.

§ 3.º - Correrão por conta do cessionário todas as despesas de manutenção do veículo, como combustível, pneu e reposição de peças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de abril de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração